



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 75, DE 08 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WESLEY DINIZ**, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a realização da XXXVII Festa do Ruralista, tradicional festa do Município de Piracema e região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de julho de 2025, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo, as atividades essenciais e imprescindíveis *não deverão ser interrompidas* em especial as da Secretaria de Saúde, que manterá plantão para os serviços de ordem emergencial, bem como abastecimento de água (SEMAE) e manutenção dos serviços emergenciais de infraestrutura, dentre outros.

**Art. 3º** Os Secretários de Governo e Diretores de Departamento no âmbito de sua competência, em especial nas áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e usina de reciclagem, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 08 de julho de 2025.

**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**